CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º APROVADO
Sala das Sessões, em 06/12/90
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

APROVADO
Sala das Sessões, em 10/12/90
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1309

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ACADEMIA ARCOENSE DE LETRAS."

FAÇO SABER que o Povo de Arcos, do Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É declarada de utilidade pública municipal a "Academia Arcoense de Letras", pessoa jurídica de direito privado com sede nesta cidade, devidamente registrada no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas desta Comarca sob o nº 050, Livro A-3, pág. 10v.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 11 de dezembro de 1990.

Hilda Borges de Andrade
Prefeito Municipal

Elizabeth Maria Ribeiro Soares
Secretária do Gabinete